



Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

Nº 13.361

João Pessoa - Quarta-feira, 01 de Novembro de 2006

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

Decreto nº 27.736 de 31 de outubro de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3641/2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 700.000,00** (setecentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

05.000- JUSTIÇA COMUM
05.901- FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	70	200.000,00
02.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14 3390.39	70	300.000,00 200.000,00
TOTAL			700.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

05.000- JUSTIÇA COMUM
05.901- FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	70	400.000,00
02.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	70	300.000,00
TOTAL			700.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 31 de outubro de 2006; 118º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.737 de 31 de outubro de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3660/2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 45.700,00** (quarenta e cinco mil e setecentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.121.5013-4261- COORDENAÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO NO ESTADO	3390.14	00	24.000,00

27.102- COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5045-4264- PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	3390.14 4440.41	00 00	20.000,00 1.700,00
TOTAL			45.700,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.128.5013-4262- CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3390.30 3390.36 3390.39	00 00 00	8.000,00 8.000,00 8.000,00

27.102- COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5045-4264- PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	3390.32 3390.39	00 00	10.000,00 11.700,00
TOTAL			45.700,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 31 de outubro de 2006; 118º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

ISA SILVA DE ARROXELAS MACEDO
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.738 de 31 de outubro de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3659/2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 115.500,00** (cento e quinze mil e quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	00	7.000,00
23.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	5.500,00
23.695.5012-4105- APOIO A EVENTOS TURÍSTICOS-CULTURAIS	3390.36 3390.39	00 00	7.000,00 75.000,00

21.102 - GERÊNCIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.695.5012-1603- ESTUDOS DE POTENCIAIS E DE REGIONALIZAÇÃO DO TURISMO PARAIBANO	3350.39 3390.35	00 00	18.000,00 3.000,00
TOTAL			115.500,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	00	3.000,00
	3390.37	00	2.500,00
23.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	3390.39	00	7.000,00
23.695.5012-4105- APOIO A EVENTOS TURÍSTICOS-CULTURAIS	3390.30	00	10.200,00
	3390.32	00	19.800,00

21.102 - GERÊNCIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.695.5012-1603- ESTUDOS DE POTENCIAIS E DE REGIONALIZAÇÃO DO TURISMO PARAIBANO	3390.39	00	16.500,00
23.695.5012-4332- CAPACITAÇÃO EMPREENDEDORA PARA O TURISMO	3390.30	00	2.000,00
	3390.35	00	2.000,00
	3390.39	00	40.000,00
23.695.5012-4333- APOIO À INFRA-ESTRUTURA PARA O TURISMO	3390.39	00	2.400,00
	4490.52	00	3.000,00
23.695.5012-4334- FOMENTO À ATRAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS	3390.39	00	5.100,00
23.695.5012-4335- ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DAS AÇÕES DO PDITS-PRODETUR II	3390.39	00	2.000,00
TOTAL			115.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

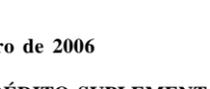
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 31 de outubro de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


ROBERTO RIBEIRO CABRAL
Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.739 de 31 de outubro de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3640/2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.770.000,00** (um milhão e setecentos e setenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

GOVERNO DO ESTADO
Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

CARLOS A. GONDIM DE OLIVEIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES


Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual	R\$ 400,00
Semestral	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

05.000- JUSTIÇA COMUM
05.101- JUSTIÇA COMUM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3190.16	01	1.080.000,00
	3390.14	01	420.000,00
	3390.36	01	200.000,00
02.122.5046-4220- VALE TRANSPORTE	3390.49	01	70.000,00
TOTAL			1.770.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

05.000- JUSTIÇA COMUM
05.101- JUSTIÇA COMUM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	01	1.500.000,00
	3390.39	01	270.000,00
TOTAL			1.770.000,00

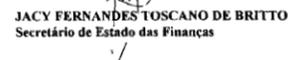
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 31 de outubro de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Secretarias de Estado

Administração

PORTARIA Nº 277/SEAD.

João Pessoa, 31 de outubro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e,

Considerando que o dia 02 de novembro é dedicado a homenagear os mortos, em celebrações religiosas e fúnebres;

Considerando a conveniência para que os servidores públicos estaduais possam prestar a reverência aos entes falecidos nos diversos Municípios do Estado da Paraíba, de forma respeitosa, em celebrações litúrgicas,

R E S O L V E :

I - Facultar o expediente no dia 03 de novembro de 2006, nas repartições públicas estaduais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo;

II - Determinar que deve ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais;

III - Determinar que os veículos oficiais, inclusive os de representação da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, sejam recolhidos às suas repartições de origem ou ao Centro Administrativo após o término do expediente do próximo dia 1º e liberados a partir das 06:00 horas do dia 06 do corrente mês, e ainda, que qualquer liberação excepcional seja precedida de autorização do Gabinete Militar do Governador, excetuando-se ambulâncias, veículos de fiscalização da Secretaria de Estado da Receita, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, da Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social, das Polícias Civil e Militar e do Gabinete Militar ou que estejam a serviço deste;

IV - Incumbir à Polícia Militar do Estado a apreensão e o recolhimento ao Gabinete Militar do Governador, dos veículos encontrados transitando no período compreendido no item anterior, sem a devida autorização.


JOSÉ AGINALDO RAMOS DE BRITO
Secretário de Estado da Administração

Educação e Cultura

Portaria nº 1940

João Pessoa, 25 de 10 de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00014127-7/2006-SEC,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, WELLINGTA MAGNOLIA LACERDA LEITE DE ANDRADE, Professor, matrícula nº 136.724-2, com lotação fixada nesta Secretaria, da Coordenadora do Projeto FUNDESCOLA, desta Pasta, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Mal. Almeida Barreto, em Juazeirinho.

UPG: 063

UTB: 13121


Francisco Gomes Araújo
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Procuradoria Geral do Estado

O Procurador Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe conferem o **artigo 138**, da Constituição do Estado, c/c o **artigo 8º e seguintes** da Lei Complementar estadual nº 42, de 16 de dezembro de 1986, e o **artigo 23** do Decreto nº 11.822 (regulamento da Procuradoria Geral do Estado) APROVOU os **Pareceres Jurídicos abaixo discriminados:**

Parecer nº	Conclusão	Relator
059/2006	Indeferido	Wladmir Romaniuc Neto - Procurador do Estado
057/2006	Indeferido	Wladimir Romaniuc Neto - Procurador do Estado
070/2006	Deferido	Osiris do Abiahy - Procurador Chefe da Procuradoria da Fazenda
064/2006	Indeferido	Renovato Ferreira de Sousa Júnior - Procurador do Estado
050/2006	Deferido	Osiris do Abiahy - Procurador Chefe da Procuradoria da Fazenda
079/2006	Deferido	Osiris do Abiahy - Procurador Chefe da Procuradoria da Fazenda

Procuradoria Geral do Estado, em 31 de outubro de 2006


JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO
PROCURADOR GERAL DO ESTADO